



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 28 DE JUNHO DE 2002 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.953

DECRETOS .....	PÁG. 01
DESPACHO .....	PÁG. 05
EXTRATO - PROCURADORIA .....	PÁG. 05
TERMO ADITIVO .....	PÁG. 06
EXTRATO - SMT .....	PÁG. 06
EXTRATOS DE TERMO .....	PÁG. 06
CONTRATO .....	PÁG. 07
NOTIFICAÇÕES .....	PÁG. 07

### DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1238, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

Decreta luto oficial pela morte do ex-Governador Henrique Antônio Santillo.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

*considerando* a morte do ex-Governador Henrique Antônio Santillo, que ocupou, com honradez, relevantes funções públicas no Estado e no Brasil, como Deputado, Senador, Governador e Ministro de Estado,

*considerando*, também, o trabalho realizado em prol do desenvolvimento econômico e social do Estado de Goiás e, por conseguinte, do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Goiânia por 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do passamento do ex-Governador HENRIQUE ANTÔNIO SANTILLO, ocorrido aos 25 dias do mês de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1239, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar JOSÉ HIDASI (matrícula nº 4740), Superintendente da Fundação Museu de Ornitologia, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Beijing - China, no período de 1º a 10 de agosto de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar

relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1240, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar RENATO PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 454516), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 26 de junho de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1241, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.918.363-7/2001, de interesse de **DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA.**,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Quadra 29 e lotes 01, 02, 06 e 07, Quadra 28, Jardim da Luz e Gleba 01, parte integrante da Fazenda Botafogo, situados à Avenida Brasil, Rua Felipe Camarão e Faixa de Domínio da BR-153, nesta Capital, passando a constituir a Gleba 01 do Jardim da Luz, com as seguintes características e confrontações:

Gleba 01	ÁREA	28.138,10m²
Frete p/ a Av. Brasil e Faixa de Domínio da BR-153	34,00m+05,93m+05,82m+175,33m	
Fundo div. c/quem é de direito e c/o Expresso Araçatuba	02,64m+08,91m+150,82m	
Lado direito div. c/ a Faculdade Sul Americana	190,00m	
Lado esquerdo p/a Rua Felipe Camarão	128,00m	
Pela linha de chanfrado	07,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1242, DE 26 DE JUNHO DE 2002.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **IRACI FERREIRA DE ARAÚJO JORGE** do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Presidência da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 25 de junho de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1243, DE 26 DE JUNHO DE 2002.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **EDMAR ROBERTO PINTO VIEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Presidência da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 25 de junho de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1244, DE 26 DE JUNHO DE 2002.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RICARDO ANTÔNIO DIAS BAPTISTA** (matrícula nº 310379-2), Procurador Geral do Município, a empreender viagem à Cidade de Curitiba-PR, no período de 4 a 8 de julho de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1245, DE 26 DE JUNHO DE 2002.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EDUARDO ABRÃO SILVA** (matrícula nº 89575-1), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 30 de junho de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959**

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO**  
Chefe de Expediente G. E. D.

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09  
Parque Losandes - Goiânia-GO  
CEP: 74.805-010  
Fone: 524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50